



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1435952

Trata-se de processo 0006758-76.2025.4.02.8002 autuado para a aquisição de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas, através da Ata de Registro de Preços (ARP) TRF2 Nº 57/2025 (1418596) do TRF 2ª Região, no valor total de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais), conforme solicitação eletrônica de contratação 1418543, Termo de Referência 1418610, Estudos Técnicos Preliminares 1418615 e Requisição de Fornecimento com Preço Registrado em ARP SJES 1419194.

A Seção de Contratos Administrativos elabora a minuta de contrato 1422697.

A Divisão de Contratações, no despacho 1422958, informa que não decorreu o prazo de 06 (seis) meses da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária, portanto, a realização da pesquisa de preços.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, no despacho 1428443 informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168364 (Ações de Informática) e Elemento de Despesa 3390.40.23 (Emissão de Certificados digitais).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1430955, constata que a Ata encontra-se em vigor, que o quantitativo pretendido respeita o limite estabelecido na Ata de Registro de Preços (ARP) TRF2 Nº 57/2025 (1418596), o objeto solicitado está contemplado no Plano de Contratação Anual 2025 sob o ID 87 e não decorreu o prazo de 6 (seis) meses da assinatura da Ata de Registro de Preços, concluindo-se pela atualidade dos preços registrados.

Verifica, ainda, a regularidade da empresa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), em atendimento à recente Lei 14.973/2024, que alterou a Lei nº 10.522/2001, que a minuta do Termo de Contrato 1422697 foi elaborada conforme aquela aprovada no processo da licitação para o registro de preços, com os devidos ajustes para a indicação dos itens e do quantitativo pretendido, bem como a disponibilidade orçamentária para atender à despesa. Assim, entende que não há óbice à contratação, desde que observadas as regras que deram origem ao registro de preços em questão.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1435750), retifica a informação orçamentária 1428443 para comunicar que a despesa destes autos encontra-se prevista na Proposta Orçamentária desta Seccional para o exercício de 2026, uma vez que se trata de despesa do exercício de 2026, e não há alteração na classificação orçamentária informada.

Decido.

Considerando que a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica no despacho 1435750 que a despesa destes autos encontra-se prevista da Proposta Orçamentária de 2026, autorizo a aquisição dos certificados digitais, através Ata de Registro de Preços (ARP) TRF2 Nº 57/2025 (1418596) do TRF 2ª Região, no valor total de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais), condicionando a emissão da nota de empenho em favor da empresa Confiança Empreendimentos Digital

Ltda, bem como a lavratura do termo contratual, de acordo com a minuta 1422697, à disponibilização do crédito orçamentário de 2026 e à regularidade fiscal da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 11/12/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1435952** e o código CRC **A5338F03**.